

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA BOLSAS DE ESTUDO DE CURSOS TÉCNICOS DO SENAI BAHIA 2026.2, DESTINADO A ALUNOS DO ENSINO MÉDIO MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA.

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional da Bahia – SENAI/DR/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados a abertura de inscrições para o sorteio de bolsas de estudo do Processo Seletivo Especial para Bolsa de Estudo 2026.2 para ingresso nos Cursos Técnicos do SENAI BAHIA, nas modalidades presencial e semipresencial que serão disponibilizadas para alunos da rede pública estadual.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas por sorteio para os candidatos do Programa de Bolsas de Estudo SENAI/DR/BA, conforme Regulamento próprio.
- 1.2. Para os candidatos devidamente inscritos, serão ofertadas vagas nos municípios de Barreiras, Eunápolis, Ilhéus, Jacobina, Juazeiro, Luis Eduardo Magalhães, Salvador, Teixeira de Freitas;
- 1.3. A relação de cursos, vagas, duração do curso e local de funcionamento ofertados para as respectivas vagas se encontra no Anexo I;
- 1.4. O Processo Seletivo será realizado sob a supervisão da Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA e executado pelas Unidades SENAI/DR/BA ofertantes dos cursos constantes neste edital;
- 1.5. Para concorrer às bolsas de estudo, o candidato deverá efetuar sua inscrição no Processo Seletivo por meio do site sorteiovagastecnico.senaibahia.com.br;
- 1.6. Após a inscrição, o candidato deverá seguir os procedimentos descritos no Edital até a confirmação da matrícula.

2. FORMA DE INGRESSO

- 2.1. Haverá apenas uma forma de ingresso para os cursos presenciais e semipresenciais: Por sorteio;
 - 2.1.1. Ingresso por sorteio: vagas destinadas exclusivamente aos candidatos inscritos para concorrer a bolsa de estudos.
 - a) Para participar desta forma de ingresso, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:
 1. Realizar sua inscrição no site sorteiovagastecnico.senaibahia.com.br dentro do prazo estabelecido neste Edital;
 2. Estar matriculado no 2º ou 3º ano do Ensino Médio em Escola Pública localizada no município onde o curso pretendido está sendo ofertado;
 3. Atender aos requisitos previstos no item 4, letra “d”, deste Edital, bem como as condições dispostas no Regulamento do Programa de Bolsas, disponível no site de inscrições;

4. Não possuir condições financeiras suficientes para arcar com o custo do curso, atendendo ao critério de baixa renda, conforme previsto nos parágrafos 5º e 6º do artigo 68 do Decreto nº 6.635/2008;
 5. Anexar e/ou apresentar, no ato da matrícula, toda a documentação exigida no item 8.2 deste Edital.
- b) A convocação para matrícula obedecerá à ordem de classificação definida pelo sorteio, limitada ao número de vagas ofertadas por curso/turno para esta forma de ingresso.
- c) Os candidatos não contemplados no sorteio, poderão inscrever-se ou matricular-se para as vagas disponíveis nos cursos pagos, através do site <https://tecnico.senaibahia.com.br/> , sem direito a bolsa de estudos.

3. DOS CURSOS

3.1. Na modalidade Presencial

- 3.1.1. As aulas dos cursos ofertados serão ministradas nos turnos matutino, vespertino ou noturno nas instalações das Unidades do SENAI/DR/BA, nos municípios onde os cursos pretendidos estão sendo ofertados. Caso necessário, por motivo de força maior, o SENAI poderá realizar aulas remotas por meio da plataforma MEU SENAI. O SENAI/DR/BA se reserva o direito de alterar o local de funcionamento dos cursos, mediante comunicação prévia aos alunos matriculados;
- 3.1.2. As aulas por meio da Plataforma MEU SENAI serão realizadas remotamente e acontecerão de forma síncrona, ou seja, ao vivo. Algumas atividades serão realizadas assincronamente, de acordo com a disponibilidade de horário do aluno;
- 3.1.3. Conforme a legislação vigente e como previsto nos planos dos cursos técnicos do SENAI/DR/BA, poderá ser utilizado até 20% da carga horária do curso presencial em atividades a distância. Desta forma, pelo menos, 80% da carga horária do curso será realizada com aulas presenciais. Caso necessário, por motivo de força maior, as aulas poderão acontecer de forma remota síncrona (ao vivo);
- 3.1.4. Para que o aluno acompanhe as aulas remotas síncronas (ao vivo) na Plataforma MEU SENAI ou realize as atividades assíncronas (a distância), ele deve dispor de computador com acesso à internet e pacote Office, conforme requisitos especificados no item 4, letra e. O computador é de responsabilidade pessoal do aluno, portanto, o SENAI/DR/BA não se responsabiliza pela forma de acesso do aluno ao curso;
- 3.1.5. Os cursos oferecidos nos turnos matutino e vespertino terão aulas de segunda-feira a sexta-feira, e, quando necessário, aos sábados no turno matutino e/ou vespertino;
- 3.1.6. Os cursos oferecidos no turno noturno terão aulas de segunda-feira a sábado. As aulas realizadas aos sábados poderão ocorrer no turno matutino e/ou vespertino;
- 3.1.7. Horário das aulas:
- Matutino: de segunda-feira a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e quando necessário, aos sábados no turno matutino e/ou vespertino;
 - Vespertino: de segunda-feira a sexta-feira, das 13h às 17h e quando necessário, aos sábados no turno matutino e/ou vespertino;

- Noturno: de segunda-feira a sexta-feira, das 18h40 às 21h40 e aos sábados, no turno matutino e/ou vespertino.

- 3.1.8. Poderão ser realizadas visitas técnicas, de segunda-feira a sexta-feira e aos sábados, no turno matutino e/ou vespertino, em empresas do segmento industrial, nas quais não se permite o acesso em horários noturnos;
- 3.1.9. Sempre que necessário o SENAI/DR/BA poderá realizar aulas presenciais intermediadas por tecnologia que se caracterizam pela transmissão de aulas ao vivo para as salas de aula do SENAI/DR/BA, onde os alunos estarão presencialmente participando da aula com suporte de um moderador;
- 3.1.10. Para os cursos presenciais, a aprovação no curso requer que o aluno obtenha nota/média final igual ou superior a 7 (sete), e apresente frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas de cada unidade curricular;
- 3.1.11. A relação de cursos, vagas, duração do curso e local de funcionamento oferecidos na modalidade presencial, encontra-se no Anexo I.

3.2. Na modalidade semipresencial

- 3.2.1. As aulas dos cursos serão realizadas na modalidade semipresencial, via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), que ficará disponível durante todo o período letivo para que o aluno acesse e realize as atividades, por meio de computador com acesso à internet e pacote Office, ou smartphone, conforme requisitos especificados no item 4, letra e. O computador é de responsabilidade pessoal do aluno, portanto, o SENAI/DR/BA não se responsabiliza pela forma de acesso do aluno ao curso;
- 3.2.2. O curso terá no mínimo 20% da carga horária para as atividades presenciais e até 80% da carga horária será realizada a distância;
- 3.2.3. Serão realizadas aulas presenciais obrigatórias para experiências laboratoriais e atividades práticas, demonstração, simulação, seminários, estudos de casos, visitas técnicas, projetos e pesquisa, bem como outros instrumentos que a experiência pedagógica indicar;
- 3.2.4. As aulas presenciais serão realizadas nas instalações das Escolas Técnicas do SENAI BAHIA. Caso necessário, por motivo de força maior, o SENAI poderá realizar aulas presenciais remotamente por meio da plataforma MEU SENAI. O SENAI/DR/BA se reserva o direito de alterar o local de realização das aulas presenciais, mediante comunicação prévia aos alunos matriculados;
- 3.2.5. As aulas presenciais ocorrerão uma vez por semana, conforme Anexo II;
- 3.2.6. Poderão ser realizadas visitas técnicas, de segunda-feira a sexta-feira e aos sábados, no turno matutino ou vespertino em empresas do segmento industrial, nas quais não se permite o acesso em horários noturnos;
- 3.2.7. Os dias e horários das aulas presenciais serão definidos pelo SENAI/DR/BA e podem ser alterados mediante comunicação prévia;
- 3.2.8. Para os cursos semipresenciais é de responsabilidade do aluno, acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e participar integralmente das atividades do curso,

incluindo as aulas presenciais obrigatórias. A aprovação no curso requer que o aluno obtenha nota/média final igual ou superior a 7 (sete), e apresente frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas previstas para as aulas presenciais de cada unidade curricular;

- 3.2.9.** A relação de cursos, vagas, duração do curso e local de funcionamento oferecidos na modalidade semipresencial, encontra-se no Anexo I.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Para se candidatar a uma das vagas deste Processo Seletivo, conforme item 2, o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar devidamente inscrito no Processo Seletivo Especial para Bolsas de Estudo 2026.2;
- b) Estar cursando o 2º ou o 3º ano do ensino médio em escola da rede Escola Pública, nos municípios onde os cursos pretendidos estão sendo ofertados. O candidato que se matricular em um curso técnico e ainda estiver cursando o ensino médio concomitantemente, deverá concluí-lo até o final do curso, sob pena de não receber o diploma de habilitação técnica;
- c) Ter disponibilidade para eventuais aulas práticas ou visitas técnicas junto às indústrias parceiras;
- d) Atender também aos requisitos estabelecidos no Programa de Bolsas, conforme Regulamento específico e:
 - 1. Não possuir condição financeira suficiente para arcar com o pagamento do curso, atendendo assim a condição de baixa renda, conforme previsto nos parágrafos 5º e 6º, do artigo 68 do Decreto nº 6.635/2008;
 - 2. Não ter sido matriculado por meio do Programa de Bolsas de Estudo do SENAI/DR/BA do Processo Seletivo 2026.2, pelo critério de pontuação do ENEM, em Cursos Técnicos (Cursos de Habilitação Profissional – CHP), exceto para os casos em que o SENAI/DR/BA tenha cancelado a oferta do curso/turno e não tenha havido aproveitamento da bolsa para outro curso/turno.
- e) Para o curso na modalidade semipresencial e presencial, quando da realização de aulas remotas, o aluno deverá ter acesso a um computador, ou smartphone, com os requisitos mínimos:

Computador:

- 1. Sistema operacional: Windows 8.1 ou superior, MacOS X 10.11 ou superior, ou uma distribuição Linux recente.
- 2. Navegador web: Google Chrome, Mozilla Firefox, Safari ou Microsoft Edge, atualizados para as versões mais recentes.
- 3. Conexão com a internet: recomendado uma conexão de banda larga com velocidade de pelo menos 10Mbps para um melhor desempenho.
- 4. Resolução de tela: no mínimo 1024x768 pixels.
- 5. Espaço de armazenamento: espaço livre em disco suficiente para baixar e armazenar arquivos de vídeo, áudio e documentos de curso.
- 6. Memória RAM: pelo menos 4GB.
- 7. Placa de áudio, caixa de som e microfone ou fone de ouvido com microfone;
- 8. Dispositivos de entrada: um teclado e um mouse ou touchpad.
- 9. Processador equivalente ou superior a um Intel i3;
- 10. Software leitor de PDF;

11. Pacote Microsoft Office a partir da versão 2016 ou similar (exemplos: Open Office, Libre Office, entre outros).

Smartphone:

1. Sistema operacional atualizado: o smartphone deve ter um sistema operacional recente e atualizado, como o Android 10 ou superior ou o iOS 15 ou superior.
2. Conexão com a internet: recomendado uma conexão com velocidade de pelo menos 10Mbps para um melhor desempenho.
3. Navegador web: Google Chrome, Mozilla Firefox, Safari ou Microsoft Edge, atualizados para as versões mais recentes.
4. Tamanho da tela: recomendado é de 6 polegadas.
5. Espaço de armazenamento: espaço livre em disco suficiente para baixar e armazenar arquivos de vídeo, áudio e documentos de curso.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. A inscrição no Processo Seletivo é gratuita;

5.2. Período de inscrição: **11/05/2026 a 26/07/2026.**

5.3. É obrigatória a indicação do CPF e RG próprios para todos os candidatos.

5.3.1. Para os candidatos que já possuem a Carteira de Identidade Nacional, basta apresentar esse documento.

5.4. O candidato somente poderá se inscrever em um único curso.

5.5. Procedimentos para inscrição:

5.5.1. **Via internet:** O interessado deverá:

- a) Acessar o site sorteiovagastecnico.senaibahia.com.br
- b) Seguir as orientações contidas no site;
- c) Preencher, corretamente, todos os dados solicitados;
- d) Anexar a documentação exigida no item 8.2.

5.5.2. **Presencial:** O interessado deverá:

- a) Se dirigir a uma das Centrais de Atendimento ao Candidato (CAC), conforme Anexo II;
- b) Informar, corretamente, no momento do atendimento todos os dados solicitados pelo atendente;
- c) Anexar a documentação exigida no item 8.2.

5.5.3. **Via Central de Relacionamento do SENAI BAHIA:** O interessado deverá:

- a) Entrar em contato com a nossa Central de Relacionamento pelo (71) 3534-8090, por telefone ou WhatsApp;
- b) Informar, corretamente, no momento do atendimento todos os dados solicitados;
- c) Anexar a documentação exigida no item 8.2.

5.6. Caso o candidato identifique alguma anormalidade em seu processo de inscrição/matricula, deverá comunicar imediatamente ao SENAI/DR/BA pelo e-mail processoseletivochp@fieb.org.br, considerando o prazo limite de **27/07/2026**;

- 5.7.** A inscrição/matricula no Processo Seletivo implica na aceitação de todas as disposições expressas neste Edital e no Regulamento do Programa de Bolsas de Estudo para Cursos Técnicos presencial e semipresencial.

6. DO SORTEIO

- 6.1.** O sorteio será baseado nos resultados da Loteria Federal do **dia 29 de julho de 2026** (quarta-feira), considerando somente a milhar do prêmio, conforme as regras descritas a seguir.
- 6.2.** Cada candidato inscrito e validado receberá, de forma aleatória e automática pelo sistema, um número único para participação no sorteio. Nenhum candidato inscrito receberá um número maior que a quantidade de inscritos. Ou seja, se houver 2.500 inscritos nas vagas, será atribuído um número de 0001 a 2500.
- 6.3.** Para realização do sorteio, os candidatos inscritos serão organizados em listas específicas por Curso e município em que o candidato esteja inscrito, conforme previsto neste Edital.
- 6.4.** Cada Curso vinculado ao município terá sorteio próprio, utilizando como referência a extração da Loteria Federal do dia 29 de julho de 2026.
- 6.5.** O candidato concorrerá ao Curso/município em que realizou a inscrição, sendo contemplado uma única vez.
- 6.6.** O primeiro candidato contemplado, por curso/município, será aquele que possuir o número exatamente igual ao número (milhar) do 1º prêmio da Loteria Federal considerado válido neste processo, respeitando os itens “a”, “b”, “c”, a seguir.
- 6.7.** O número da Loteria Federal é considerado válido quando a milhar do 1º prêmio for igual ou superior a 0001 e menor ou igual ao número de candidatos inscritos e validados no processo.
- 6.8.** Os demais candidatos inscritos sorteados serão aqueles que possuírem os números sequenciais consecutivos, a partir do primeiro candidato inscrito sorteado, até o limite de vagas estabelecidos por Curso/município.
- a. Caso o número apurado com base na Loteria Federal não corresponda a um número distribuído ou esteja fora do intervalo definido, será considerado vencedor número imediatamente superior disponível no respectivo Curso/município.
 - b. Na inexistência deste no respectivo Curso/município, será considerado o imediatamente inferior, prosseguindo-se sucessivamente até a identificação de um número válido.
 - c. Caso o número apurado seja superior ao maior número distribuído, a busca será iniciada a partir do maior número disponível, em ordem decrescente.
 - d. Caso nenhum aluno participante seja sorteado no 1º prêmio da extração do dia 29 de julho de 2026 ou não haja extração da Loteria Federal nesse dia, utilizar-se-á a extração do sorteio da Loteria Federal imediatamente anterior a essa data, com os mesmos critérios, e assim sucessivamente.
- 6.9.** Para facilitar o entendimento do sorteio, segue abaixo um exemplo com números fictícios, somente como simulação de resultado.
- 6.10.** Exemplo: Suponhamos que houve 1.500 alunos aptos, e que o número sorteado do 1º prêmio da Loteria Federal foi **22.501**.

- 6.11.** Nessa situação, considerando a milhar do 1º prêmio, 2501, não é válido, pois é maior que a quantidade de candidatos inscritos, ou seja, maior que 1500. Neste caso, o candidato participante que recebeu o número 1500 é o 1º sorteado, e os demais serão imediatamente inferior, prosseguindo-se sucessivamente até completar a quantidade de prêmios.
- 6.12.** O resultado oficial da extração da Loteria Federal utilizado como base para o sorteio será aquele divulgado oficialmente pela Caixa Econômica Federal, não cabendo recurso quanto ao resultado da extração.
- 6.13.** Caso o número de candidatos inscritos e validados em determinado curso/município seja inferior ou igual ao número de vagas ofertadas, todos os candidatos serão contemplados, desde que atendam aos requisitos previstos neste Edital, ficando dispensada a realização do sorteio para aquele curso/município.

7. DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO BOLSISTA (POR SORTEIO)

- 7.1.** A convocação para matrícula obedecerá ao número de vagas ofertadas por curso/município para essa forma de ingresso;
- 7.1.1.** Os candidatos não contemplados dentro do número de vagas formarão cadastro reserva, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação definida no sorteio, podendo ser convocados em caso de desistência, desclassificação ou não efetivação da matrícula pelos candidatos anteriormente convocados.
- 7.2.** O Resultado será divulgado no site sorteiovagastecnico.senaibahia.com.br no **dia 31/07/2026**;
- 7.3.** A **1ª convocação para matrícula se dará no período de 31/07/2026 a 04/08/2026**. Após esse período, caso não haja o referido aceite, o candidato perderá a vaga;
- 7.4.** A lista dos candidatos convocados para a matrícula nos cursos será divulgada no site sorteiovagastecnico.senaibahia.com.br;
- 7.5.** O candidato que, após o sorteio e convocação não realizar a matrícula, nos períodos previstos neste Edital, perde o direito à vaga/bolsa no curso/turno, podendo, entretanto, se inscrever/matricular em um curso pago se houver disponibilidade de vaga. Para isto, deve seguir o procedimento para inscrição/matricula em cursos pagos;
- 7.6.** O Termo de Compromisso e Responsabilidade com o SENAI/DR/BA contempla os critérios de acesso e permanência no Programa de Bolsas de Estudo no Curso de Habilitação Profissional, conforme estabelecem as normas que regulam o benefício, previstas no Regulamento do Programa de Bolsas de Estudo.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Período de matrícula:

- 8.1.1.** Para candidatos à bolsa de estudos ofertadas para preenchimento das vagas por sorteio: no período de **31/07/2026 a 04/08/2026** (convocação/lista).

8.2. Documentação necessária para a matrícula:

8.2.1. No ato da matrícula deverão ser anexados/apresentados os seguintes documentos:

- a) Que comprovem a Escolaridade:

1. Apresentar um documento escolar atualizado (atestado, declaração ou comprovante de matrícula), que comprove que o aluno está matriculado e/ou frequentando regularmente o 2º ou o 3º ano do Ensino Médio. O candidato que se matricular em um curso técnico e ainda estiver cursando o Ensino Médio simultaneamente deverá concluí-lo e apresentar o histórico escolar, dentro dos critérios estabelecidos pela legislação vigente, sob pena de não receber o diploma de habilitação técnica;
- b) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto ou Passaporte emitido pela Polícia Federal ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Comprovante de residência do candidato ou responsável (atualizado).

ATENÇÃO

Para emissão do diploma é necessária a apresentação do original do Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio, emitido no Brasil, sem rasuras ou emendas, dentro dos critérios estabelecidos pela legislação vigente.

8.2.2. Para candidatos estrangeiros:

Além dos documentos descritos nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 8.2.1, o candidato estrangeiro deverá apresentar, no ato da inscrição/matricula, um dos documentos de identificação oficial e original com foto listados a seguir:

- a) Passaporte;
- b) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
- c) Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Portaria nº 11.264, de 24 de janeiro de 2020;
- d) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata a Portaria nº 11.264, de 24 de janeiro de 2020;
- e) Cédula de identidade civil ou documento estrangeiro equivalente, emitido por Estado parte ou associado ao Mercosul, nos termos do Acordo sobre Documentos de Viagem dos Estados Partes do Mercosul e Estados Associados.

ATENÇÃO:

1. **Candidato menor de idade:** No ato da inscrição de candidato menor deverá ser anexada/apresentada a documentação do seu representante legal, identificando-o no momento da matrícula: documentos de identificação pessoal com foto e de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
2. A responsabilidade pela autenticidade dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato ao SENAI/DR/BA é exclusivamente do candidato.
3. O SENAI/DR/BA não assume qualquer responsabilidade legal pela regularização dos documentos escolares, sendo de total responsabilidade do aluno a regularização destes para atender às exigências legais necessárias à emissão do diploma de habilitação técnica.

8.3. Procedimentos para matrícula:

8.3.1. Via internet: pelo site sorteiovagastecnico.senaibahia.com.br

8.3.1.1. Os candidatos convocados no sorteio para Bolsas de Estudo, devem:

- a) acessar a Central do Candidato no site, com os dados do CPF e data de nascimento;

- b) ler, atentamente, e aceitar o Termo de Compromisso e Responsabilidade declarando, para os devidos fins, que não possui condição financeira suficiente para arcar com o pagamento do curso, atendendo assim a condição de baixa renda, conforme previsto nos parágrafos 5º e 6º, do artigo 68 do Decreto nº 6.635/2008.

8.3.2. Presencial: Nas Centrais de Atendimento ao Candidato (CAC) das unidades do SENAI BAHIA

8.3.2.1. Candidatos convocados no sorteio para Bolsa de Estudos, devem:

- a) se dirigir a uma das Centrais de Atendimento ao Candidato (CAC), conforme Anexo II;
- b) ler, atentamente, e assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade, declarando, para os devidos fins, que não possui condição financeira suficiente para arcar com o pagamento do curso, atendendo assim a condição de baixa renda, conforme previsto nos parágrafos 5º e 6º, do artigo 68 do Decreto nº 6.635/2008.

8.3.3. Via Central de Relacionamento do SENAI BAHIA

8.3.3.1. Os candidatos convocados no sorteio para Bolsa de Estudos, devem:

- a) entrar em contato com a Central de Relacionamento do SENAI BAHIA, por telefone ou WhatsApp: (71) 3534-8090;
- b) ler, atentamente, e aceitar o Termo de Compromisso e Responsabilidade, por meio do link de acesso à Central do Candidato enviado durante o atendimento, declarando, para os devidos fins, que não possui condição financeira suficiente para arcar com o pagamento do curso, atendendo assim a condição de baixa renda, conforme previsto nos parágrafos 5º e 6º, do artigo 68 do Decreto nº 6.635/2008.

8.4. A efetivação da matrícula e a vaga no curso só serão confirmadas, após a realização de todos os procedimentos previstos neste Edital e da validação da documentação anexada/apresentada no momento da realização da matrícula, conforme item 8.2., sujeito a disponibilidade de vagas. O candidato será notificado quanto a confirmação da matrícula no curso pelo e-mail informado no ato da inscrição;

8.5. Caso haja alguma pendência de documentação, o candidato será notificado por e-mail para a regularização da referida pendência. O candidato deverá solucionar a pendência em até 5 dias úteis após a notificação, limitado ao último dia de matrícula. Após esse prazo, ainda que haja vaga, sem a regularização da pendência, o candidato será eliminado do processo seletivo, conforme item 10, letra c.

8.6. Se o candidato inscrito no processo de seleção para a bolsa de estudo tiver realizado a inscrição/matrícula para o mesmo curso, turno e unidade por meio do processo de ordem de matrícula, e for convocado para matrícula como bolsista, o SENAI procederá com a matrícula do candidato como bolsista, cancelando sua inscrição/matrícula no processo pago.

9. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO/MATRÍCULA

9.1. A inscrição/matrícula poderá ser cancelada pelo SENAI/DR/BA se:

- a) for realizada de forma irregular, contendo informações equivocadas, falsas ou incompletas;
- b) for realizada, por qualquer motivo, após o encerramento do período de inscrição/matricula;
- c) for constatada mais de uma inscrição por candidato a bolsa de estudos. Neste caso, será considerada válida apenas a última inscrição realizada, sendo automaticamente canceladas as anteriores;
- d) for constatada mais de uma matrícula por candidato no mesmo turno. Neste caso, será considerada a matrícula com data mais recente;
- e) for solicitada pelo candidato, pelo e-mail: processoseletivochp@fieb.org.br.

9.2. O SENAI/DR/BA não se responsabiliza por inscrição/matricula não realizados por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto se o problema técnico for decorrente de falhas no próprio sistema de inscrições do SENAI/DR/BA.

9.3. As informações prestadas no formulário de inscrição/matricula serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA, o direito de excluir do Processo Seletivo ou da matrícula aquele que não preencher o citado documento de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

9.4. A inscrição no processo seletivo não garante vaga no curso.

9.5. A matrícula para os cursos técnicos do SENAI/DR/BA será feita por módulo e deverá ser renovada a cada semestre letivo, considerando o Calendário Escolar das Escolas Técnicas do SENAI BAHIA.

10. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

10.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) fizer/informar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) anexar/apresentar documento de identificação irregular;
- c) deixar de anexar/apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e no Regulamento de Bolsas específico;
- d) descumprir as normas do processo seletivo estabelecidas neste edital, ou não preencher/informar todos os dados do Formulário de Inscrição no processo seletivo;
- e) desobedecer a qualquer outra regra deste Edital;
- f) for constatado, a qualquer tempo, que o candidato não atende aos requisitos previstos no Edital e Regulamento de Bolsas vigentes à época do seu ingresso. Neste caso, a bolsa de estudos será cancelada, o candidato perderá o direito a bolsa de estudos e deverá pagar o(s) boleto(s) referentes a(s) mensalidade(s) em aberto.

11. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS/DISPENSA DE DISCIPLINA

11.1. O aluno matriculado que tenha concluído cursos de Qualificação Profissional (mínimo 160h), Técnico ou Superior poderá solicitar o aproveitamento de estudos das disciplinas do semestre 2026.2.

11.1.1. Para fazer a solicitação, o aluno deverá acessar o Portal do Aluno (com login e senha fornecidos no ato da matrícula) e preencher o requerimento para o aproveitamento de estudos e experiências anteriores, além de anexar os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar com comprovação de credenciamento da instituição de ensino e autorização do curso;
- b) Plano de Ensino/ementa do curso ou da Unidade Curricular/disciplina (com carimbo da Instituição de origem).

11.1.2. Após análise e parecer da coordenação, quando aplicável, será realizada avaliação teórico-prática para comprovação dos conhecimentos e/ou habilidades.

11.1.3. O período para formalizar a solicitação de aproveitamento de estudos/dispensa de disciplina é de 15 dias corridos a partir do 1º. dia de aula. As solicitações recebidas após esse período estarão sujeitas ao início das aulas das respectivas disciplinas e a carga horária já realizada.

11.1.4. É de responsabilidade do aluno o acompanhamento do requerimento.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A qualquer tempo, a Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA poderá determinar a anulação da inscrição e da matrícula, desde que verificada qualquer irregularidade, seja de natureza administrativa ou penal.

12.2. O SENAI/DR/BA se reserva o direito de não realizar turmas de qualquer curso/turno/unidade caso não seja atingido o número mínimo de matriculados pagantes correspondente a 80% (oitenta por cento) do total de vagas disponibilizadas para o referido curso/turno/unidade. Nesta hipótese, o aluno matriculado em um curso técnico, poderá fazer, uma solicitação por e-mail para a Central de Atendimento ao Candidato (CAC) para outra opção entre as vagas residuais de outro curso/turno/unidade. A lista das Centrais de Atendimento ao Candidato (CAC) do SENAI/DR/BA com local, horário de funcionamento e respectivos e-mails, encontra-se no Anexo II.

12.3. A desistência do aluno após a celebração do termo e antes do início das aulas deverá ser formalizada mediante requerimento no Portal do Aluno.

12.4. A desistência do aluno após o início das aulas deverá ser formalizada mediante requerimento no Portal do Aluno.

12.5. Este Processo Seletivo é válido para ingresso no segundo semestre do ano de 2026, para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas modalidades presencial e semipresencial, elencados nesse Edital.

13. Início das Aulas: 10 de agosto de 2026.

14. O SENAI/DR/BA se reserva o direito de ampliar o número de vagas ofertadas por curso/turno/unidade em virtude da demanda.

15. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA.
16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
17. Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador - BA para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente processo seletivo.

Salvador, 04 de maio 2026.

Evandro Minuce Mazo
Diretor Regional do SENAI/DR/BA

ANEXO I

VAGAS

MUNICÍPIO	CURSO	TIPO DE CURSOS	TURNO	VAGAS	DIA DA SEMANA E HORÁRIO	DURAÇÃO DO CURSO
BARREIRAS	Administração	SEMIPRESENCIAL	EAD	5	Terças-feiras de 18h às 22h	18 meses
	Segurança do Trabalho	SEMIPRESENCIAL	EAD	5	Quintas-feiras de 18h às 22h	24 meses
EUNÁPOLIS	Eletromecânica	SEMIPRESENCIAL	EAD	4	Sábados de 8h às 12h	24 meses
	Segurança do Trabalho	SEMIPRESENCIAL	EAD	4	Terças-feiras de 18h às 22h	24 meses
ILHÉUS	Automação Industrial	PRESENCIAL	Noturno	2		24 meses
	Eletromecânica	PRESENCIAL	Noturno	2		24 meses
JACOBINA	Eletromecânica	SEMIPRESENCIAL	EAD	4	Quartas-feiras de 18h às 22h	24 meses
JUAZEIRO	Eletromecânica	SEMIPRESENCIAL	EAD	2	Sábados de 9h às 13h	24 meses
	Eletrotécnica	SEMIPRESENCIAL	EAD	2	Sábados de 9h às 13h	24 meses
LUIS EDUARDO MAGALHÃES	Administração	SEMIPRESENCIAL	EAD	5	Segundas-feiras de 18h às 22h	18 meses
	Eletrotécnica	SEMIPRESENCIAL	EAD	5	Quartas-feiras de 18h às 22h	24 meses
SALVADOR	Multimídia	PRESENCIAL	Noturno	1		18 meses
	Produção Cultural	PRESENCIAL	Noturno	1		18 meses
TEIXEIRA DE FREITAS	Administração	SEMIPRESENCIAL	EAD	4	Sábados de 13h às 17h	18 meses
	Desenvolvimento de Sistemas	SEMIPRESENCIAL	EAD	4	Terças-feiras de 18h às 22h	24 meses
	Eletromecânica	PRESENCIAL	Noturno	4		24 meses
	Eletrotécnica	SEMIPRESENCIAL	EAD	4	Segundas-feiras de 18h às 22h	24 meses
	Segurança do Trabalho	SEMIPRESENCIAL	EAD	4	Terças-feiras de 18h às 22h	24 meses

ANEXO II
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO (CAC)

ATENDIMENTO PRESENCIAL		
UNIDADE	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Barreiras	Rua das Turbinas 940, Bela Vista, CEP: 47811-003	Segunda a sexta, das 8h às 12h, e das 13h30 às 17h30.
Vitória da Conquista	Av. Olivia Flores, nº3.900, bairro Universidade, CEP: 45031-000	Segunda a sexta, das 8h às 17h, e aos sábados, das 8h às 12h.